ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.201, de 24 de março de 1987.

Dispõe sobre a abertura e fechamento das agências bancárias e das caixas econômicas neste Município.

EGON SCHNECK, Vice-Prefeito no exercício das funções do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As agências bancárias e das caixas econômicas observarão, neste Município, de segunda a sexta-feira - excetuados os dias feriados - o seguinte horário de atendimento ao público: a) abertura às dez (10) horas; b) encerramento às dezesseis (16) horas, sem interrupção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 13 de abril de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de março de 1987.

EGON SCHNECK
Vice-Prefeito, no exercício das funções do cargo de Prefeito